

**Partido Liberal – PL**  
**Comissão Executiva Municipal**

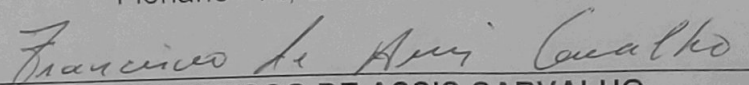
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A  
CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS –  
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Liberal – PL, do Município de Floriano - PI, conforme o artigo 8º do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal, que se a realizará no dia 11 de setembro de 2020, às 18:00 horas, local: Espaço Mais Criança - na Rua Padre Uchôa, nº 664, Centro, Floriano - PI, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Proposta de formação de coligação para os cargos majoritários para as Eleições de 2020 ou se o partido concorrerá isoladamente, nos termos do art. 4º da Resolução TSE nº 23.609/2019 c/c art. 6º, § 1º da Lei nº 9.504/97;
- 2) Escolha do nome da Coligação com base no art. 6º da Lei nº 9.504/1997;
- 3) Da indicação do representante da Coligação e dos 03 (três) Delegados nos termos do art. 6º, §3º, inc. IV, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997, c/c art. 13 do Estatuto do Partido c/c e art. 11 da Lei 9.096/95;
- 4) Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na eleição majoritária e a de Vereadores na eleição proporcional, em acordo com a lei e resoluções vigentes, para as eleições que ocorrerão dia 15 (quinze) do mês de novembro do ano corrente, em acordo com a EC 107/2020;
- 5) Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PARTIDO LIBERAL - PL de Floriano – PI;
- 6) Outras deliberações de interesse partidário e eleitoral.

Floriano - PI, 04 de setembro de 2020.



**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**

**Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Liberal – PL de  
Floriano – PI**

Cabe informar que o presente Edital foi publicado na imprensa ou nos diários oficiais, e/ou afixado na sede do Partido; ou no site eletrônico oficial da agremiação; ou por comunicação pessoal através de carta ou mensagem eletrônica em conformidade com o artigo 8º do Estatuto Partidário.